

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10152/2024

Ementa

Denomina "Rua SEBASTIÃO CÂNDIDO FILHO" a Rua 3 do Bairro Paiol Velho (Serra do Japi).

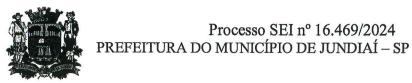
Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 13/05/2024 22/05/2024 IOM n.º 5460

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14270/2023 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N.º 10.152, DE 13 DE MAIO DE 2024

Denomina "Rua SEBASTIÃO CÂNDIDO FILHO" a Rua 3 do Bairro Paiol Velho (Serra do Japi).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Rua SEBASTIÃO CÂNDIDO FILHO" a Rua 3 do Bairro Paiol Velho, na Serra do Japi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 10.152/2024 – fls. 2)

